



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N. _____

Lei nº 618

de 27 de maio de 1.974.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com a execução dos serviços de mão de obra a serem empregados na reforma do serviço de iluminação dos jardins públicos desta cidade.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital

Investimentos

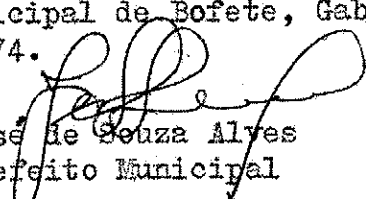
4.1.3.3.49

Tratores e Equipamentos Rodoviários

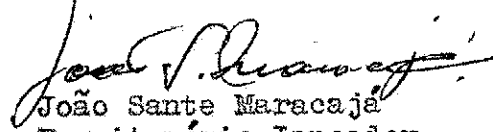
..... cr\$ 3.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 27 de maio de 1.974


João Sante Maracajá
Escriturário Lançador